



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município, Lei Nº 80/90, DE 15.07.1990

Araruna-PB, 25 de Julho de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PÁG 01

Prefeito Availdo Luis de Alcântara Azevedo

LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Moreira, 21 - Centro - Araruna - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Construção de Campo de Futebol no município de Araruna/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 13 de agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3373-1010. E-mail: licita@araruna.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Araruna - PB, 24 de julho de 2025

UBIRATAN BATISTA DA SILVA - Agente de Contratação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECISÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUNA-PB E A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNA-PB, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o teor do parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município que opinou favoravelmente à regularidade deste processo administrativo nº 393/2025, bem como, quanto a necessidade de rescisão unilateral dos Contratos Nº 00021/2025 - PMA e Nº 10021/2025 - FMS;

Considerando a existência de razões de interesse público justificadas no presente processo e;

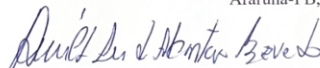
Considerando os dispositivos do artigo 137, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 que assegura à administração a faculdade em rescindir unilateralmente os Contratos referenciados;

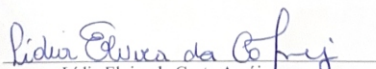
DECIDE:

RESCINDIR unilateralmente os Contratos Nº 00021/2025 - PMA e Nº 10021/2025 - FMS, firmado com a empresa HERICK DIESEL SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - CNPJ Nº 18.559.664/0001-50, que tem por objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FILTROS DIVERSOS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E ADITIVOS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA/PB E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNA-PB, PARA O EXERCÍCIO 2025.", com aplicação da sanção prevista no artigo 156, III da lei 14.133/2021, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de Araruna-PB, pelo prazo de 03 (três), conforme fundamentação integrante deste processo administrativo, notadamente no parecer da Assessoria, que passa a integrar a presente decisão como se aqui integralmente transcrita.

Publique-se.

Araruna-PB, 24 de julho de 2025.


Availdo Luiz de Alcântara Azevedo
Prefeito de Araruna-PB


Lídia Elvira da Costa Araújo
Secretária de Saúde de Araruna
Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Araruna - PB

DECISÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUNA-PB E A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNA-PB, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o teor do parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município que opinou favoravelmente à regularidade deste processo administrativo nº 2051/2025, bem como, quanto a necessidade de rescisão unilateral dos Contratos Nº 00010/2025 - PMA e Nº 10010/2025 - FMS;

Considerando a existência de razões de interesse público justificadas no presente processo e;

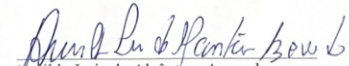
Considerando os dispositivos do artigo 137, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 que assegura à administração a faculdade em rescindir unilateralmente os Contratos referenciados;

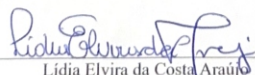
DECIDE:

RESCINDIR unilateralmente os Contratos Nº 00010/2025 - PMA e Nº 10010/2025 - FMS, firmado com a empresa HERICK DIESEL SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - CNPJ Nº 18.559.664/0001-50, que tem por objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS, BATERIAS, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADOS À FROTA VEICULAR DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA/PB E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNA-PB, PARA O EXERCÍCIO 2025.", com aplicação da sanção prevista no artigo 156, III da lei 14.133/2021, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de Araruna-PB, pelo prazo de 03 (três), conforme fundamentação integrante deste processo administrativo, notadamente no parecer da Assessoria, que passa a integrar a presente decisão como se aqui integralmente transcrita.

Publique-se.

Araruna-PB, 24 de julho de 2025.


Availdo Luiz de Alcântara Azevedo
Prefeito de Araruna-PB


Lídia Elvira da Costa Araújo
Secretária de Saúde de Araruna
Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Araruna - PB